



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
CNPJ: 30.008.787/0001-07




### RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de imóveis no município de Juruti, na zona urbana capazes de atender as demandas solicitadas, e disponibilidade destes imóveis em situação privilegiada, com instalações suficientes e adequadas para funcionamento do anexo da merenda escolar, contendo estruturas físicas de câmara fria, espaços para higienização dos EPI's, cozinha, banheiro, área de lavanderia, aptas para funcionarem, além de outras benfeitorias e especificações, que atendem as necessidades da Secretaria de Educação.

Destacamos ainda que:

- O Fundo Municipal de Educação, não dispõe de espaço adequado e condizente em sua estrutura física;
- E em virtude da câmara fria locada no contrato anterior não atender as condições estruturais externas necessárias para o funcionamento, e o imóvel escolhido está adequado para o funcionamento do anexo do depósito da merenda escolar.
- Que a localização é de fácil acessibilidade aos usuários dos serviços desempenhados pelo setor de merenda escolar;
- Que a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para os serviços em tela justifica a escolha dos imóveis.

Juruti, 13 de Maio de 2021.

  
WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 4.499/2021